

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO DOCENTE PIBID EDITAL N. 01/2024/PIBID//CAPES/IFS**

### **PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA DE ESTUDANTE BOLSISTA FLUXO CONTÍNUO**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Sergipe - PROEN e a Coordenação Institucional, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições do processo seletivo para cadastro reserva de estudante bolsista - Fluxo contínuo, nos termos deste edital, do Edital n. 10/2024/CAPES e da Portaria n. 90/2024/CAPES, que dispõem sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no âmbito do PIBID.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PIBID:**

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID:**

O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

### **3. DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:**

I - realizar as atividades planejadas juntamente com o (a) Supervisor (a) e o (a) Coordenador(a) de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;

II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los rigorosamente no prazo estabelecido;

V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor(a) e ao Coordenador(a) de Área;

VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

VIII - informar imediatamente ao Coordenador Institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IX - cadastrar e manter atualizado o Currículo Lattes na Plataforma Freire;

X - os alunos ingressantes no PIBID com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) abaixo da média institucional deverão manter ou elevar o valor do IRA a cada semestre;

XI - cursar, no mínimo 3 (três) disciplinas em cada semestre letivo, com exceção daqueles casos onde o número de disciplinas prevista na matriz curricular seja menor ou nos casos onde o aluno está na condição de formando;

XII - em caso de vacância será respeitada a ordem de classificação de candidatos excedentes.

### **4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:**

I - as bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante

depósito em conta de titularidade do bolsista;

II - o valor individual mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais);

III - durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas neste edital ou a pedido do (a) bolsista;

IV - o (a) beneficiário (a) da modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em subprojeto diferente;

V - o referido edital se constitui em uma expectativa de participação, de modo que não enseja qualquer obrigatoriedade de convocação do candidato selecionado.

## **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

I - estar regularmente matriculado(a) em Curso de Licenciatura do IFS, na área do Subprojeto;

II - ser aprovado(a) neste processo seletivo;

III - declarar ter condições de dedicar pelo menos 10 horas semanais para desenvolvimento das atividades do PIBID;

IV - firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);

V - a qualquer tempo a Capes e a Coordenação Institucional poderão solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;

VI - o IFS, a seu critério e a qualquer tempo, poderá estabelecer requisitos adicionais para a seleção e permanência dos bolsistas de que trata o presente edital.

## **6. DAS INSCRIÇÕES:**

I - poderá inscrever-se estudante que atenda aos requisitos previstos no item 5 deste edital;

II - para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deve acessar <https://www.ifs.edu.br/editais-proen/editais-proen-2024-1.html> preencher os dados solicitados em <https://forms.gle/1usvMUZdJYkW6h9d8> e **fazer upload de pdf único** contendo os documentos que seguem:

- a) cópia do Registro Geral (RG) ou visto de permanência definitivo;
- b) cópia de CPF;
- c) formulário de Termo de Compromisso (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- d) cópia do histórico escolar atualizado;

III - se aprovado(a) no processo de seleção, o (a) estudante deverá apresentar, no ato da convocação, os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física).

## **7. DOS SUBPROJETOS, DOS CAMPUS E DAS VAGAS:**

I - o cadastro de reserva regido por este Edital limita-se aos seguintes Subprojetos/Campus:

SUBPROJETOS	CAMPUS	VAGAS
Química	Aracaju	96
Matemática	Aracaju	72
Física	Lagarto	24
Biologia	São Cristóvão	24

II - Excepcionalmente, os cursos de Licenciatura em Química e Matemática reservarão 15 vagas e Licenciatura em Física reservará 02 vagas para os candidatos ingressantes em 2024.2.

## **8. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

I - o processo seletivo será feito pelo Coordenador Institucional e por pelo menos um Coordenador de Área do respectivo Subprojeto e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) constante no Histórico Escolar;
- b) no caso do estudante inscrito ser do primeiro período e, portanto, possuir IRA igual a zero, será considerada a nota do processo seletivo utilizada para ingresso no respectivo curso de licenciatura do IFS;
- c) em caso de empate será utilizado o critério do(a) estudante que tiver a maior idade.

II - a divulgação do resultado dar-se-á por meio da publicação no mural de cada

Coordenação de Curso de Licenciatura/IFS;

III - a Coordenação Institucional deverá manter um arquivo com os resultados finais organizados em ordem cronológica;

IV - a convocação obedecerá a ordem cronológica de divulgação dos resultados finais constantes no arquivo referido no inciso III deste item;

V - o arquivo com os resultados poderão ser consultado<sup>s</sup> pelos estudantes bolsistas e, para tanto, o (a) interessado (a) deverá enviar a solicitação para o e-mail [adelmo.oliveira@ifs.edu.br](mailto:adelmo.oliveira@ifs.edu.br);

VI - o recurso deverá ser elaborado de próprio punho, indicando explicitamente a motivação e enviado para o e-mail [adelmo.oliveira@ifs.edu.br](mailto:adelmo.oliveira@ifs.edu.br);

VII - os resultados preliminar e final serão publicados pela Coordenação Institucional.

VIII - a divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação no site <https://www.ifs.edu.br/editais-proen/editais-proen-2024-1.html>

## 9. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	09/10/2024
Inscrição para os licenciandos que possuem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	09/10/2024 a 20/10/2024
Inscrição para os ingressantes em 2024.2	21/10/2024 e 22/10/2024
Resultado preliminar	23/10/2024
Recurso	24/10/2024
Resultado final	25/10/2024
Inscrição dos candidatos para fluxo contínuo	A partir de 26/10/2024
Previsão de início das atividades	Após surgimento de vaga

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - não serão aceitas inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste edital ou que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos;

II - a convocação do candidato selecionado está condicionada ao surgimento de cotas disponíveis;

III - A alocação do estudante e a definição do turno de funcionamento do NID são prerrogativas exclusivas da equipe gestora do PIBID/IFS;

IV - os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e resolvidos pelo Coordenador Institucional em articulação com a PROEN.

Aracaju, 09 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. José Adelmo Menezes de Oliveira**  
Coordenador Institucional do PIBID/IFS

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para recebimento de bolsa estabelecidas no EDITAL N. 01/2024/PIBID//CAPES/IFS - PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA - FLUXO CONTÍNUO, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início das atividades e existência de vaga disponível no subprojeto; e a cursar no mínimo 3 (três) disciplinas em cada semestre letivo, com exceção daqueles casos onde o número de disciplinas prevista na matriz curricular seja menor ou nos casos onde o aluno está na condição de formando. Os alunos ingressantes no PIBID com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) abaixo da média institucional deverão manter ou elevar o valor do IRA a cada semestre.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do(a) estudante